

**Portaria nº 64/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 05 de março de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2021.07.24729P/IPAM,

**RESOLVE:**

**Conceder** Pensão por Morte a **JÚLIA VICTORIA VINHORTE TÁPIA** (filha), C.P.F: 050.661.592-82, nascida em 19/07/2011, temporária, cota 100%, representada por seu Interviente Natural, **JOSÉ RONALDO TÁPIA**, C.P.F: 277.172.752-87, RG: 193668 SESDEC/RO, beneficiária da ex-servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA VINHORTE**, cargo: Assistente Administrativo, Classe C, Referência VI, cadastro: 83700, **SEMUSA/ESTATUTÁRIA**, falecida em 06/01/2021. Consubstanciado no artigo 40, § 2º e § 7º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/2010, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, Inciso II, §§ 1º e 3º; artigo 55, inciso II, artigo 59, artigo 62, Inciso II, alínea “a” e artigo 64, inciso I e II. Retroagindo a data do requerimento em 18 de fevereiro de 2021.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
**BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente